

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.447 de 07 de agosto de 1.997.

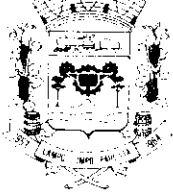
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada em 05 de agosto de 1.997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Serviços Urbanos e Divisões
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-programa: 021 - Administração Geral
10580212.13 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos e Divisões
Categoria Econômica: 3120 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Planejamento e Dependências
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 57 - Habitação
Sub-programa: 316 - Habitações Urbanas
10583162.16 - Manutenção do Departamento de Planejamento e Dependências



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Sub-programa: 188 - Ensino Regular

08421882.18 - Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$. 350.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Sub-programa: 208 - Campus Universitário

08422082.19 - Auxílio-transporte para estudantes

Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$. 15.000,00

TOTAL R\$ 465.000,00

Artigo 2o. - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos referentes à anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete e Dependências

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-programa: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202.02 - Manutenção do Gabinete

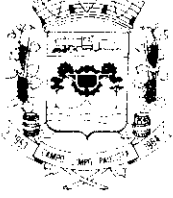
Categoria Econômica: 4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Órgão: 06 - Secretaria da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Unidade Orçamentária: 02 - Educação Pré-Escolar

Função: 08 - Educação e Cultura

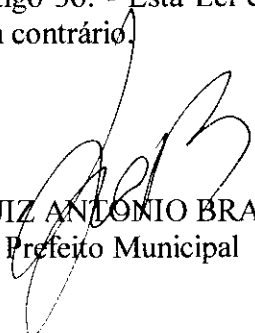
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Sub-programa:	190 - Educação Pré-Escolar	
	08411901.10 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
Categoria Econômica	4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 395.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 465.000,00

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e sete.


João Matias Rodrigues
Diretor